



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 493

de 29 de novembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou - e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Credito no valor de Cr.\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), suplementar a dotação do orçamento vigente:-

09 - SAUDE E SANEAMENTO

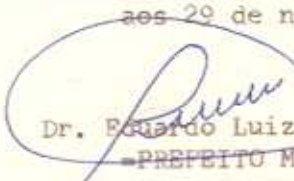
9.2- SERVIÇOS DE AGUA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
31301376447	Serviços de Terceiros	
	02 - Reparação de Bombas Motores	
	e outros.....	Cr.\$ 13.000,00

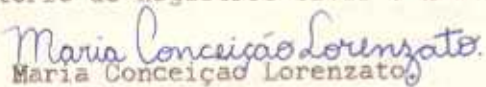
ARTIGO 2º:- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.
aos 29 de novembro de 1.976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato,
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao -/ Cartório de Registros Civil e Anexos.


Maria Conceição Lorenzato
-SECRETARIA-